TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO N.º 021/2017

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TRANSPORTES BARÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 90.997.420/0001-87, com sede a Rua 10 de Novembro, 2342, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 3773-1015, e-mail: ludwigturismo@certelnet.com.br, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Ludwig, brasileiro, viúvo, sócio administrador, motorista, inscrito no CPF sob n.º 406.984.590-91, RG n.º 8027738668, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2342, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO N.º 021/2017, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao contrato é oriundo do **Edital de Tomada de Preços N.º 003/2017** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a **prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do contrato acima referido, do trajeto n.º 06, para atenderem aos estudantes do Município de Poço das Antas,** durante o ano letivo de 2021, a partir de 01 de junho de 2021, sendo desenvolvido nos horários e condições estabelecidas na descrição do trajeto, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

Os horários de saída para o início dos itinerários serão orientados e ajustados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo conforme as necessidades do

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

percurso e a quantidade de alunos a serem transportados, possibilitando-os chegar às escolas nos horários previstos pelas mesmas.

Seguem descritas as alterações do trajeto:

TRAJETO N.° 06

Saída as 6h30min na propriedade do Sr. na propriedade do Sr. João Carlos Ludwig, indo na direção da Linha Fátima até a propriedade do Sr. Antônio Carniel, retorna pela Rua 10 de Novembro, subindo na Rua Edmundo Ludwig até a propriedade do Sr. Alcindo Flach, retorna subindo pela Rua 10 de Novembro até a propriedade do Sr. Eder Ely, retornando passando a ponte, subindo pela Rua Hédio Lourenço Dilli, entrando na propriedade do Sr. Antônio Manuel Flach até na ponte da propriedade do Sr. Afonso Pedro Pletsch, retorna descendo pela Rua Hédio Lourenço Dilli, entrando na rua após a Floricultura Jardinéia passando na residência do Sr. Leonardo Griebeler, continua pela Rua Hédio Lourenço Dili, Av. São Pedro, entrando na Rua Antônio Erbes, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, retorna pela Av. São Pedro, segue até Centro Municipal de Educação. Retorna as 11:30 pelo mesmo itinerário.

Saída às 12h20min, na propriedade do Sr. na propriedade do Sr. João Carlos Ludwig até a residência do Sr. Selmo Hartmann, retorna, vindo pela Rua Hédio Lourenço Dilli, Av. São Pedro, entrando na Rua Antônio Erbes, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, retorna pela Av. São Pedro, segue até o Centro Municipal de Educação. Retorna às 17h15min seguindo o mesmo itinerário durante o ano letivo.

Total de alunos nos turnos: **26 alunos** - 02 alunos da Educação Infantil (creche), 05 alunos da Educação Infantil (Pré-escola), 19 alunos do Ensino Fundamental Municipal.

Total de quilômetros por viagem (manhã): 34,60 km

Total de quilômetros por viagem (tarde): 24,65 km

Total de quilômetros diários: **118,50 km**

Obs.: Sendo 99,50 km de estrada não pavimentada e 19,00 km de estrada pavimentada.

O total do trajeto será de 118,50 km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por km,** totalizando R$ 521,40 (quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos) por 118,50 km diários para o **Trajeto n.º 06, resultando no acréscimo de R$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos) por dia letivo,** entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao contrato, ficando eleito o Foro de

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 01 de junho de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

João Carlos Ludwig,
TRANSPORTES BARÃO LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Mara Cristina Zirbes Godoy,
CPF: 624.469.160-15.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO